TERMO ADITIVO Nº 04/2025 – SUPRESSÃO DE VALOR

Processo Licitatório N.º 16/2025

Concorrência Eletrônica N.º 01/2025

Contrato N.º 16/2025

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS - Pessoa Jurídica De Direito Público Interno

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 82.939. 82.939.471/0001-24

Autoridade Competente: Fabiane Tais Formigueri - CPF: 031.XXX.319.XX

Endereço: Rua 31 de Março, n.º 1050, Centro, CEP 89.660-000, no Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina

Telefone: (49) 3552 0206

CONTRATADA:

EMPRESA: BEE ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.913.415/0001-05

Endereço: Rua Luiz Fagundes, n.º 245, Edifício Comercial Long Beach, sala 14, Praia Comprida, CEP 88.103-610, São José, Estado de Santa Catarina.

E-mail: licitacoes@bengenhariaItda.com

Telefone: (48) 3208-0020

Representante Legal: FLÁVIO AUGUSTO BOZZONI GRANETTO

CPF: 079.XXX.589-XX

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para

construção de quadra esportiva localizada na comunidade de São Luiz, em Lacerdópolis/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. **O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da supressão de valor contratual, correspondente a 5,38% do valor originalmente pactuado, em atendimento à solicitação da Secretaria competente, conforme Pareceres nº 17 e 22/2025, emitidos pelo Engenheiro Municipal, e Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico em 15 de dezembro de 2025, nos termos dos valores discriminados na tabela abaixo.**

VALOR	DISTRIBUIÇÃO
R$ 4.979,87	Materiais
R$ 1.745,42	Mão de Obra
VALOR TOTAL: R$ 6.725,29	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. A expedição do termo aditivo encontra respaldo na hipótese prevista no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente instrumento será divulgado no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012 bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Lacerdópolis, SC, 16 de dezembro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO BOZZONI GRANETTO
Representante Legal
CONTRATADA

FABIANE TAIS FORMIGUERI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
CONTRATANTE